



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.471/97

De 29 de agosto de 1.997

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA  
TRATAMENTO MÉDICO DO SECRETÁRIO DA  
SAÚDE DR. OLAVO NOBREGA DE SOUSA E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO  
DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono  
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a  
conceder uma ajuda financeira para tratamento médico ao DR. OLAVO NÓBREGA DE  
SOUSA, no valor de R\$ 6.156,35 ( Seis Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco  
Centavos).

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal  
a abrir Crédito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 6.156,35 (Seis Mil Cento e  
Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) para cobertura das despesas decorrente  
desta Lei, nos termos do Art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de  
1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

29 de agosto de 1.997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =